

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Decretos

#### DECRETO N 069/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 6.094 – Benefícios Eventuais  
33.90.33.00.00.00 – 0239 – Passagens e Despesas com Locomoção  
Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 1.700,00  
Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS  
33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo  
Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 5.550,00  
Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual 15.750,00  
33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2.750,00  
Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual 1.800,00  
33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual 1.200,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 759, no valor de R\$ 10.000,00 e na fonte 761 no valor de R\$ 18.750,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 070/2016.

SÚMULA: "ATUALIZA EM 7,65%, COM BASE NO IPCA REGISTRADO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015 ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016, OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que a COSIP, instituída pela Lei Municipal nº 017/2004, tem por objetivo cobrir as despesas com a energia elétrica consumida nos logradouros públicos, além de despesas com operação, manutenção, eficiência e ampliação do serviço de iluminação pública do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação e

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 017/2004

#### DECRETA

Art. 1º. Este Decreto atualiza em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco décimos) com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, registrado durante o mês de novembro do ano de 2015 até o mês de setembro do ano de 2016, os valores da base de cálculo para fins de lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para vigorar no exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
Prefeito Municipal

## Licitações

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA - ME, para aquisição de vidros temperados de 08 mm de espessura para o departamento de assistência social (CRAS). No valor de R\$. 4.895,05 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Faço ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 25 de outubro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

## Portarias

### PORTARIA Nº 381 / 2016

O Senhor **JOSÉ DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 006/2016, de 24 de outubro de 2016, expedido pela Comissão de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, que relata que Servidora alcançou pontuação para efetivar-se no serviço público, após ter sido submetida a avaliações do Estágio Probatório e cumprido todos os requisitos do artigo 48, incisos I ao VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 029/2003.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR** cumprido o Estágio Probatório da servidora Cristiane Aparecida da Silva Souza, no cargo de auxiliar de serviços de limpeza, matriculada sob o nº 20788, com início em 07 de agosto de 2013 e encerramento em 07 de agosto de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de outubro de 2016.

**JOSE DE JESUS IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

